



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820
503194

Assinado de forma
digital por MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.596, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA 2026–2029 do Município de Rondonópolis, estabelece governança, monitoramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Rondonópolis para o quadriênio 2026–2029, e suas alterações;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Assistência Social e da Primeira Infância, bem como os demais instrumentos municipais de planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de integração intersetorial das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA 2026–2029 do Município de Rondonópolis, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A ATCA constitui instrumento de planejamento, gestão, articulação intersetorial e monitoramento das ações municipais que produzem impacto direto ou indireto na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução da ATCA observará os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, intersetorialidade, equidade, participação social, territorialização e prevenção das violações de direitos.

Art. 4º A ATCA deverá ser articulada ao PPA, à LDO, à LOA e aos planos setoriais vigentes, observados os códigos, programas e ações orçamentárias correspondentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art. 5º Fica estabelecida como prioridade transversal a implementação e consolidação do Protocolo Municipal de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em consonância com a Lei nº 13.431/2017.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SEMPRAS a coordenação política da ATCA, e a coordenação técnica/secretaria executiva será definida por ato específico, com participação permanente das Secretarias de Promoção e Assistência Social, Saúde e Educação, Planejamento/Orçamento e demais órgãos envolvidos.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará da validação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da ATCA, sem prejuízo de suas competências legais.

Art. 8º O Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA e demais espaços de participação de crianças e adolescentes deverão ser considerados no processo de escuta, acompanhamento e avaliação das ações da ATCA, observadas as condições de participação adequadas à faixa etária.

Art. 9º Os órgãos e entidades responsáveis pelas ações da ATCA deverão fornecer os dados necessários ao monitoramento, nos prazos definidos pela coordenação técnica.

Art. 10. O monitoramento da ATCA será realizado de forma contínua, com consolidação anual dos resultados, elaboração de informe de monitoramento e apresentação ao CMDCA.

Art. 11. A matriz de ações, indicadores e metas poderá ser atualizada anualmente, mediante justificativa técnica e registro da deliberação da instância competente, preservado o período de vigência 2026–2029.

Art. 12. A atualização da ATCA deverá observar a compatibilidade com o planejamento e orçamento municipal e não poderá criar obrigação de despesa sem a correspondente previsão orçamentária ou indicação da fonte de custeio, quando exigível.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO I

AGENDA TRANSVERSAL “CRIANÇA E ADOLESCENTE” (ATCA - 2026 a 2029)

Rondonópolis – Mato Grosso.

1. Apresentação:

Rondonópolis apresenta porte populacional e centralidade regional que produzem demanda permanente por políticas públicas integradas. O PMAS 2026–2029 registra 263.708 habitantes estimados em 2025 e destaca a necessidade de garantir cobertura integral da proteção social básica e especial, contemplando crianças e adolescentes.

No Cadastro Único, 39.257 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos estavam registrados: 9.575 de 0 a 4 anos, 4.981 de 5 a 6 anos, 20.639 de 7 a 15 anos e 4.062 de 16 a 17 anos. O PMAS identifica demandas específicas para permanência escolar, proteção integral, prevenção de violações, SCFV, PAIF e Proteção Social Especial.

O diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos também evidencia pressão elevada sobre a rede. Os Conselhos Tutelares registraram 9.455 atendimentos em 2025. Entre os registros, destacam-se conflito familiar (1.019), violência psicológica (771), acesso à educação (723), evasão escolar (577), acesso à saúde (509), violência sexual (388), negligência (343), gestação na adolescência (151) e trabalho infantil (56).

Na saúde, o PMS 2026–2029 estabelece objetivo específico de ampliar o cuidado integral à saúde da criança e do adolescente. Entre as metas estão a ampliação da vacinação HPV, atenção à saúde sexual e reprodutiva, redução da gravidez na adolescência, vacinação de menores de 2 anos, redução da mortalidade infantil e manutenção do Programa Saúde na Escola. O PMS também prevê ampliação da Rede de Atenção Psicossocial e dos serviços CAPS Infantojuvenil.

Considerando que o Plano Municipal de Educação referente ao período de 2026–2029 encontra-se em fase de elaboração, para a construção da presente Agenda Transversal foram utilizados, como referência para a área educacional, o Plano Municipal de Educação anterior, referente ao período de 2013–2023, bem como as diretrizes, metas e ações previstas nos demais instrumentos de planejamento municipal vigentes. Na assistência social, o PPA contempla o Programa 2207 – Bem Te Vi, com ações relacionadas aos Conselhos Tutelares, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Proteção Social Básica e Especial e às demais ofertas socioassistenciais.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) reforça a necessidade de gestão integrada de dados, fortalecimento de vínculos, prevenção e enfrentamento das violências, qualificação da notificação e acompanhamento de violações de direitos e articulação entre Saúde, Educação e Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

- **Censo demográfico: Total de Habitantes** – 244.911 habitantes no Censo Demográfico 2022; estimativa de 268.202 habitantes em 2026, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **Cadastro Único: Total de Famílias** – 49.860 famílias (PMAS, 2025).
Total de Crianças e Adolescentes: 39.257 pessoas de 0 a 17.
- **Programa Bolsa Família – Total de Famílias:** 10.228 famílias e 30.029 pessoas beneficiadas em novembro de 2025 (PMAS, 2025).

- **Base Legal:**

- ☐ Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes.
- ☐ Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ☐ Lei nº 13.431/2017 – estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- ☐ Decreto nº 9.603/2018 – regulamenta a Lei nº 13.431/2017.
- ☐ Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, como referência complementar.
- ☐ Lei Municipal nº 14.602/2025 – PPA 2026–2029 de Rondonópolis, e alterações posteriores.
- ☐ Plano Municipal de Saúde 2026–2029.
- ☐ Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.
- ☐ Plano Municipal da Primeira Infância 2025–2035.
- ☐ Orientações do Selo UNICEF e matriz orientadora da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

- **Objetivo Estratégico:**

Promover, no período de 2026 a 2029, a garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes de Rondonópolis, por meio da integração das políticas públicas municipais, da priorização de ações no planejamento e orçamento, da prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades e violações de direitos, da qualificação da rede de cuidado e proteção social e do monitoramento contínuo de resultados, com atenção às desigualdades territoriais e aos diferentes ciclos de vida.

- ☐ **Objetivos Específicos:**

- ☐ Ampliar e qualificar o acesso de crianças e adolescentes às políticas de saúde, educação, assistência social, alimentação, cultura, esporte, lazer e cidadania.
- ☐ Fortalecer a prevenção das violências e a resposta intersetorial às situações de ameaça ou violação de direitos.
- ☐ Implementar e consolidar o Protocolo de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
- ☐ Reduzir barreiras de acesso e permanência nos serviços públicos, com atenção aos territórios e grupos em maior vulnerabilidade.
- ☐ Integrar indicadores dos planos setoriais ao acompanhamento anual da ATCA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

- ☐ Fortalecer a participação do CMDCA, do NUCA e das demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos no acompanhamento da agenda.

4. Governança, intersetorialidade e responsabilidades:

Instância/órgão	Responsabilidade proposta
Secretaria de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.	Coordenação política da ATCA; articulação entre Secretarias; garantia de priorização no planejamento governamental.
Secretaria de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.	Secretaria executiva técnica proposta; consolidação dos dados; articulação da rede de proteção social e do Protocolo de Cuidado e Proteção Social.
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Execução e monitoramento das metas de saúde; fornecimento anual de dados do PMS; integração com PSE, RAPS/CAPS II e vigilância.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL	Execução e monitoramento das metas educacionais, culturais e esportivas; fornecimento de dados educacionais e articulação com a rede de proteção.
Planejamento/Orçamento e Fazenda	Compatibilização da ATCA com PPA, LDO, LOA e alterações orçamentárias; acompanhamento da execução financeira das ações.
CMDCA	Validação social da ATCA; acompanhamento, monitoramento e avaliação anual; apreciação dos relatórios e recomendações.
Conselho Tutelar	Fornecimento de dados e participação na análise das violações e fluxos de proteção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social	Contribuição técnica para as ações de prevenção e enfrentamento das violências e para a implementação do protocolo.
Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA	Participação de adolescentes no acompanhamento, escuta e avaliação de ações que impactam diretamente suas vidas.

Demais órgãos do SGD	Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário, Delegacias e demais parceiros: articulação institucional conforme atribuições legais.
----------------------	---

• **Eixos Estratégicos:**

- ☐ Eixo 1 – Saúde Integral: promovendo vidas saudáveis.
- ☐ Eixo 2 – Educação de Qualidade: acesso, permanência, aprendizagem e inclusão.
- ☐ Eixo 3 – Segurança Alimentar e Nutricional: alimentação adequada e acompanhamento nutricional.
- ☐ Eixo 4 – Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania: desenvolvimento, convivência e participação.
- ☐ Eixo 5 – Proteção Integral e Garantia de Direitos: assistência social, prevenção das violências e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

5.1 Quadro demonstrativo por eixo estratégico:

A matriz abaixo prioriza ações com vínculo direto ou relevante com crianças e adolescentes. Quando a meta está expressamente definida no PMS/PMAS/PPA, ela é reproduzida. Quando o PPA apresenta apenas referência atual e esperada, a meta é indicada como resultado final de 2029, devendo a unidade responsável detalhar a trajetória anual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Eixo Estratégico: Saúde Integral – Promovendo vidas saudáveis

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar o cuidado integral à saúde de crianças e adolescentes, fortalecendo ações de promoção, prevenção, acompanhamento do desenvolvimento, saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e atenção às situações de violência.	Objetivos Específicos: • ampliar o acompanhamento do desenvolvimento infantil; • fortalecer a vacinação de crianças e adolescentes; • ampliar ações de saúde sexual e reprodutiva para adolescentes; • reduzir a gravidez na adolescência; • fortalecer a atenção à saúde mental de crianças e adolescentes; • qualificar a identificação, notificação e encaminhamento dos casos de violência; • fortalecer a articulação da Saúde com os demais integrantes da Rede de Proteção.		
Ação 1: Fortalecer o cuidado integral à saúde da criança e do adolescente. Programas PPA: 2201 – Protege Saúde, 2202 – Saúde da Família em 1º Lugar.			
Indicadores Atuais	Metas (2026 a 2029)	Responsáveis / Parceiros	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 1.1: - acompanhamento de crianças até 30 dias; - acompanhamento do crescimento de crianças até 2 anos; - vacinação contra HPV de adolescentes de 9 a 14 anos; - atendimento de saúde sexual e reprodutiva de adolescentes; - gravidez na adolescência; - mortalidade infantil; - ações do Programa Saúde na Escola; - ações de prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência.	1. Mortalidade infantil Atual: 11,52 Meta até 2029: 8,00 2. Cobertura da Atenção Primária Atual: 91,12% Meta até 2029: 99% 3. Cobertura de Saúde Bucal Atual: 68,25% Meta até 2029: 99%	Secretaria Municipal de Saúde; Atenção Primária; Vigilância em Saúde; CAPS/saúde mental; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Conselho Tutelar; CMDCA; demais integrantes da Rede.
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Eixo 2: Acesso à Educação de Qualidade – Acesso, permanência, aprendizagem e inclusão.

Objetivo Geral: Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes na educação básica, com atenção à educação infantil, ao ensino fundamental, à inclusão, à redução das desigualdades educacionais e à proteção das trajetórias escolares.	Objetivos Específicos: • Ampliar o acesso à educação infantil. • Ampliar o atendimento em tempo integral. • Melhorar os resultados de aprendizagem. • Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação. • Garantir educação inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência. • Prevenir abandono e evasão escolar. • Fortalecer a articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social. • Fortalecer ações de proteção de crianças e adolescentes no ambiente escolar.	
Ação 1: Ampliar o acesso e o atendimento integral na Educação Infantil. Programa PPA: 2210 – Ampliando o Acesso à Educação Infantil. Programas relacionados: 1011 – Construção, expansão e reforma da Educação Infantil; 1015 – Equipamentos para Educação Infantil; 2049 – Manutenção e conservação da Educação Infantil; 2050 – Auxílio para manutenção de creches; 2052 – Alimentação da Educação Infantil; 2301 – Remuneração dos profissionais da Educação Infantil.		
Indicadores Atuais	Metas (2026 a 2029)	Responsáveis / Parceiros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 1.1: Número de crianças atendidas integralmente nas creches municipais – 2.567 crianças.	3.000 crianças atendidas integralmente nas creches municipais até 2029.	Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL. Parceiros: Secretaria de Promoção e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Educação; CMDCA; unidades educacionais.
---	---	---

Ação 2: Melhorar a qualidade da aprendizagem. Programa PPA: 2209 – Escola Nota 10.		
Indicador 2.1: Proficiência média em Língua Portuguesa – 5º ano: 4,8. Proficiência média em Matemática – 5º ano: 4,7. Dados de 2022.	PME em elaboração.	Responsável: SEMECEL, por meio das áreas de Ensino Fundamental, Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem e Projetos Educacionais. Parceiros: unidades escolares; Conselho Municipal de Educação; famílias; Secretaria de Saúde; Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Ação 3: Formação dos profissionais da Educação. Programa PPA:2208 – Gestão e Suporte ao Desenvolvimento do Ensino.		
Indicador 3.1: Percentual de participação dos docentes nas formações: Situação atual: 70%.	Até 2029 - 90%.	Responsável: SEMECEL – Superintendência de Formação Profissional. Parceiros: demais departamentos da SEMECEL; instituições de ensino superior; Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social, quando houver formação intersetorial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Ação 4: Educação inclusiva.

Programa PPA: 2209 – Escola Nota 10 (2312 – Educação Especial).

Indicador 4.1: Atualmente o município de Rondonópolis possui 24 unidades educacionais com Atendimento Educacional Especializado, atendendo 588 crianças, sendo 167 em creches e 421 em pré-escolas. O documento também registra 51 professores de AEE e aponta insuficiência diante da demanda.

No PMAS, há uma ação específica de articulação do BPC na Escola, que prevê o acompanhamento de crianças e adolescentes beneficiários do BPC, com articulação entre Assistência Social, Educação e Saúde.

- Atualização anual do banco de beneficiários BPC na Escola: 2026 - 100%; 2027 - 100% ; 2028 - 100% e 2029 - 100%.
- Reuniões intersetoriais para análise de casos: 4 - 2026; 4 - 2027; 4 - 2028 e 4 - 2029.
- Campanhas educativas sobre inclusão escolar: 2 - 2026; 2 - 2027; 2 - 2028 e 2 - 2029.

Responsável: SEMECCEL – Superintendência de Educação Inclusiva. Parceiros: unidades escolares; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Promoção e Assistência Social; famílias; Conselho Municipal de Educação; CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Eixo 3: Segurança Alimentar e Nutricional – alimentação adequada e acompanhamento nutricional.

Objetivo Geral: Promover o acesso regular e permanente de crianças e adolescentes à alimentação adequada e saudável, fortalecendo a alimentação escolar, a vigilância nutricional e as ações de prevenção e enfrentamento da insegurança alimentar.	Objetivos Específicos: • Garantir alimentação escolar adequada. • Fortalecer a alimentação saudável nas escolas. • Monitorar crescimento e estado nutricional de crianças. • Prevenir desnutrição e excesso de peso. • Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional. • Articular Educação, Saúde e Assistência Social.	
Ação 1: Garantir alimentação escolar. Programa PPA: 2210 – Ampliando o Acesso à Educação Infantil (Ação 2052 – Alimentação da Educação Infantil); 2209 – Escola Nota 10 (Ação 2062 – Alimentação do Ensino Fundamental).		
Indicadores Atuais	Metas (2026 a 2029)	Responsáveis / Parceiros
Indicador 1.1: Garantir alimentação escolar adequada e saudável. • Número de unidades escolares que ofertam alimentação escolar. • Número de estudantes atendidos. • Percentual de unidades com acompanhamento nutricional. • Percentual de execução da alimentação escolar.	PME em elaboração.	Responsável: SEMECCEL – área de Nutrição/Alimentação Escolar. Parceiros: unidades escolares; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Promoção e Assistência Social; agricultura familiar e fornecedores da alimentação escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Ação 2: Monitorar crescimento e estado nutricional das crianças

Programa PPA: 2210 – Ampliando o Acesso à Educação Infantil (Ação 2052 – Alimentação da Educação Infantil); 2209 – Escola Nota 10 (Ação 2062 – Alimentação do Ensino Fundamental).

Indicador 2.1: Fortalecer o acompanhamento do estado nutricional de crianças e adolescentes. O PMAS registra, no diagnóstico, que 8,95% das crianças de 0 a 5 anos apresentavam baixa ou muito baixa estatura e 5,97% apresentavam peso elevado, segundo dados do SISVAN de 2024.	2026 - 65%; 2027 - 70%; 2028 - 75%; 2029 - 80%.	Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Parceiros: SEMECCEL; Secretaria de Promoção e Assistência Social; unidades de saúde; escolas; famílias; equipamentos da rede socioassistencial.
Indicador 2.2: Promover alimentação saudável, aleitamento materno e prevenção da má nutrição.	2026 - 25 ações. 2027 - 25 ações. 2028 - 25 ações. 2029 - 25 ações.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Eixo 4: Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania – desenvolvimento, convivência e participação.

Objetivo Geral: Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais, esportivas, de lazer e de participação cidadã, promovendo convivência comunitária, desenvolvimento integral, inclusão e ocupação segura dos espaços públicos.	Objetivos Específicos: • Ampliar a participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas. • Ampliar o acesso às atividades culturais. • Qualificar e ampliar espaços públicos de esporte, lazer e cultura. • Promover atividades inclusivas. • Estimular convivência comunitária e cidadania. • Priorizar territórios e públicos em situação de vulnerabilidade.	
Ação 1: Ampliar o acesso ao esporte e lazer. Programa PPA: 2211 – Esporte é Vida (ações relacionadas: 1030 Equipamentos; 1068 Revitalização/construção/reforma de espaços esportivos; 2136 Manutenção de projetos, atividades e iniciativas de esporte e lazer; 2138 Atividades administrativas; 2217 Remuneração).		
Indicadores Atuais	Metas (2026 a 2029)	Responsáveis / Parceiros
Indicador 1.1: Percentual de pessoas alcançadas pelas ações de esporte e lazer – 50%.	Meta até 2029: 90%.	Responsável: SEMECCEL – área de Esporte e Lazer. Parceiros: unidades escolares; Secretaria de Promoção e Assistência Social; CMDCA; organizações da sociedade civil; equipamentos públicos de esporte e lazer.
Ação 2: Ampliar o acesso à cultura Programa PPA: 2212 – Cultura da Gente (ações relacionadas: 1027 Equipamentos e material permanente – Cultura; 1071 Revitalização/construção/reforma de espaços culturais; 2133 Manutenção das atividades administrativas da Cultura; 2134 Manutenção de projetos, atividades e iniciativas culturais; 2219 Remuneração).		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 2.1: Percentual de pessoas alcançadas pelos projetos culturais – 80%.	Meta até 2029: 100%	SEMECEL – área de Cultura. Parceiros: unidades escolares; Secretaria de Promoção e Assistência Social; CMDCA; organizações culturais e da sociedade civil; equipamentos culturais municipais.
Ação 3: Fortalecer espaços de convivência, participação e cidadania de crianças e adolescentes. Programas PPA: 211 – Esporte é Vida e 2212 – Cultura da Gente.		
Indicador 3.1: Número de ações de participação, escuta, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes realizadas no município.	No mínimo 2 ações de participação/escuta por ano: 2026 - 2; 2027 - 2; 2028: 2; 2029: 2. Total no quadriênio: 8 ações. Observação técnica: essa é uma meta proposta pela ATCA, e não uma meta originalmente estabelecida no PPA 2026–2029.	Responsável: SEMECEL, em articulação com a Secretaria de Promoção e Assistência Social. Parceiros: CMDCA; Conselho Tutelar; escolas; CRAS/CREAS; organizações da sociedade civil; demais órgãos da rede de proteção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Eixo 5: Proteção Integral e Garantia de Direitos: assistência social, prevenção das violências e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Objetivo Geral: Fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes, prevenindo e enfrentando situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos, qualificando os serviços socioassistenciais e consolidando a atuação integrada da Rede de Proteção.	Objetivos Específicos: • Fortalecer a Proteção Social Básica. • Fortalecer CRAS, PAIF e SCFV. • Qualificar a Proteção Social Especial e o CREAS. • Prevenir e enfrentar o trabalho infantil. • Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. • Fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência. • Ampliar a articulação entre Assistência, Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direitos. • Garantir acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.	
Ação 1: Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Programa PPA: 2207 – Bem Te Vi		
Indicadores Atuais	Metas (2026 a 2029)	Responsáveis / Parceiros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 1.1: Vagas do SCFV O PMAS prevê 1.070 vagas cofinanciadas cadastradas no SISC.	Atingir 100% das vagas cofinanciadas.	Responsável: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, por meio da Proteção Social Básica/CRAS. Parceiros: SEMECCEL; Secretaria Municipal de Saúde; CMDCA; Conselho Tutelar; organizações da sociedade civil.
Indicador 1.2: Público prioritário	Identificação do público prioritário por meio do PAIF, PAEFI e busca ativa: 2026 - 50%; 2027 - 70%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	
Indicador 1.3: Registro do serviço no SISC.	2026 - 100%; 2027 - 100%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	
Indicador 1.4: Metodologias do SCFV.	2026 - 50%; 2027 - 100%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	
Indicador 1.5: Reuniões de acompanhamento.	6 reuniões bimestrais por ano, portanto: 2026 - 6; 2027 - 6; 2028 - 6; 2009 - 6.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Ação 2: Prevenção e enfrentamento do trabalho infantil. Programa PPA: 2207 – Bem Te Vi		
Indicador 2.1: Busca ativa e diagnóstico.	2026 - 50%; 2027 - 70%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	Responsável: SEMPRAS – equipe responsável pelo AEPETI. Parceiros: CRAS; CREAS; Conselho Tutelar; Ministério Público do Trabalho; SEMECCEL; Secretaria Municipal de Saúde; CMDCA; demais órgãos da rede de proteção.
Indicador 2.2: Ações preventivas.	2 ações por ano: 2026 - 2; 2027 - 2; 2028 - 2; 2029 - 2.	
Indicador 2.3: Campanhas educativas.	2 ações por ano: 2026 - 2; 2027 - 2; 2028 - 2; 2029 - 2.	
Indicador 2.4: Crianças/adolescentes identificados inseridos no SCFV.	2026 - 100%; 2027 - 100%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	
Ação 3: Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes com deficiência. Programa PPA: 2207 – Bem Te Vi		
Indicador 2.1: BPC na Escola – Atualização anual do banco de beneficiários de 6 a 18 anos.	2026 - 100%; 2027 - 100%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	Responsável: SEMPRAS. Parceiros: SEMECCEL; Secretaria Municipal de Saúde; CRAS; Conselho Tutelar; famílias; CMDCA.
Indicador 2.2: Articulação intersetorial – Reuniões entre Assistência, Educação e Saúde para análise de casos.	2026 - 4; 2027 - 4; 2028 - 4; 2029 - 4.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 2.3: Campanhas sobre inclusão escolar.	2026 - 2; 2027 - 2; 2028 - 2; 2029 - 2.	
Ação 4: Qualificar a Proteção Social Especial e o atendimento às violações. Programa PPA: 2207 – Bem Te Vi		
Indicador 2.1: Articulação entre acolhimento e CREAS.	Casos com PIA + PAF articulados: 2026 - 50%; 2027 - 70%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	Responsável: SEMPRAS – Proteção Social Especial/CREAS. Parceiros: Conselho Tutelar; Ministério Público; Poder Judiciário;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Indicador 2.2: Encaminhamentos efetivos ao Sistema de Garantia de Direitos.	2026 - 100%; 2027 - 100%; 2028 - 100%; 2029 - 100%.	Defensoria Pública; Delegacia; SEMECCEL; Secretaria Municipal de Saúde; CMDCA.
Ação 5: Implantar/fortalecer a Rede de Cuidado e Proteção. Programa PPA: 2207 – Bem Te Vi		
Indicador 2.1: Fluxo/protocolo municipal formalizado.	• 2026: elaboração, pactuação e formalização; • 2027: implementação e capacitação; • 2028: monitoramento e aperfeiçoamento; • 2029: avaliação e revisão.	Responsável pela coordenação da política socioassistencial: SEMPRAS, em articulação com o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social. Parceiros: Secretaria Municipal de Saúde; SEMECCEL; Conselho Tutelar; CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário; Defensoria Pública; Delegacia de Polícia; demais órgãos integrantes da rede.
Indicador 2.2: Capacitações intersetoriais.	O PMS prevê 8 capacitações em educação permanente ao longo do quadriênio, envolvendo Educação, Assistência Social, Segurança Pública e Judiciário: 2026 - 2; 2027 - 2; 2028 - 2; 2029 - 2.	
Indicador 1.3: Casos com encaminhamento conforme fluxo pactuado.	Estabeleceremos essa meta posteriormente como meta própria da ATCA, depois que o Comitê fizer o diagnóstico inicial da Rede.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2- Controle, Monitoramento e Avaliação

O monitoramento da ATCA será contínuo, com coleta setorial periódica e consolidação anual. A metodologia deve combinar indicadores de processo, cobertura e resultado, permitindo identificar avanços, atrasos e necessidade de correção.

Período	Atividade	Produto
Jan–Mar	Atualização dos dados do exercício anterior e conferência das metas.	Base anual consolidada.
Abr–Jun	Análise intersetorial dos resultados e identificação de gargalos.	Matriz de situação das metas.
Jul–Ago	Elaboração da minuta do informe anual e discussão com responsáveis.	Minuta do relatório.
Set	Validação/apresentação ao CMDCA e organização da documentação da ATCA.	Informe anual/ata/registro de validação.
Out–Nov	Plano de correção e integração das prioridades ao planejamento e orçamento do exercício seguinte.	Plano de ação corretiva.
Dez	Fechamento do ciclo, atualização da matriz e definição das prioridades do próximo ano.	Matriz atualizada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.287, 29 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Considerações Finais:

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Rondonópolis deverá funcionar como instrumento permanente de integração entre planejamento, orçamento, execução e monitoramento das políticas públicas. Sua finalidade não é criar uma nova política setorial, mas organizar, em uma visão transversal, as ações existentes que produzem impacto na vida de crianças e adolescentes, evidenciando prioridades, responsabilidades e resultados.

A implementação do Protocolo de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ocupar posição estratégica dentro da ATCA, articulando as políticas universais e a rede de proteção especializada e contribuindo para a prevenção da revitimização, qualificação dos fluxos e garantia da proteção integral.